



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 3279-1077
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1083, de 15 de agosto de 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O TURNO DA TARDE DO DIA 16/08/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEVEDOS, no uso das atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

CONSIDERANDO, o Movimento SOS Agro que será realizado no dia 17/08/2024 no Município de Quevedos, movimento apartidário, que reivindica por medidas mais robustas do governo federal após a série de eventos climáticos extremos que atingiu o Rio Grande do Sul — setembro e novembro do ano passado e em maio deste ano;

CONSIDERANDO, a importância significativa do agronegócio contribuído para a economia local que, por sua vez, traz benefícios, como geração de empregos, desenvolvimento sustentável, circulação de recursos na comunidade e fortalecimento de pequenos e grandes negócios;

DECRETA:

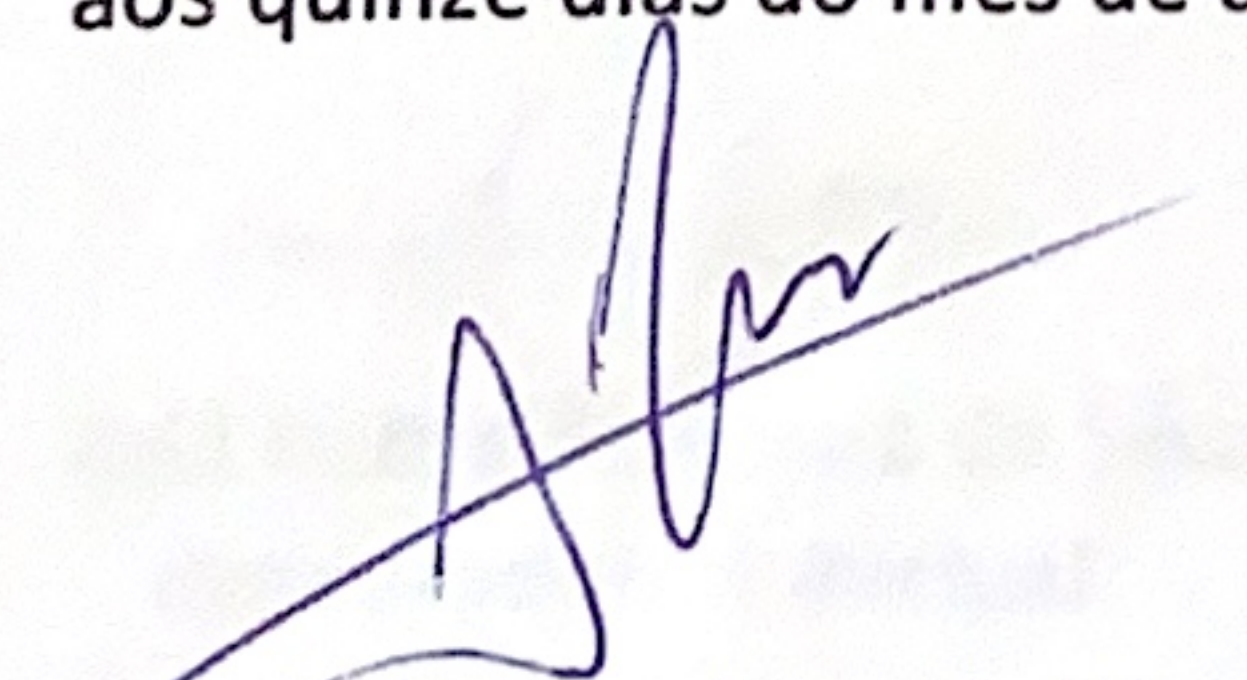
Art. 1º Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, no turno da tarde do dia 16/08/2024, ressalvados os serviços essenciais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, serviços de vigilância, e de motoristas de ambulância.

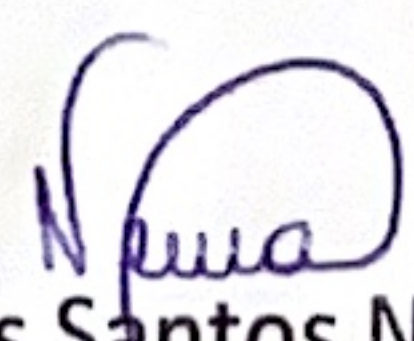
Parágrafo único. Em virtude do ponto facultativo objeto do presente Decreto, as horas não trabalhadas serão compensadas até o dia 31/08/2024, a critério da Administração Municipal.

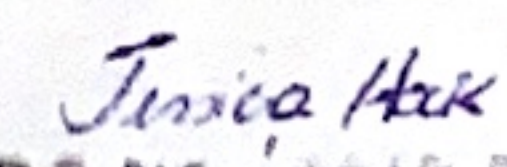
Art. 2º O expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, reiniciará às 8h do dia 19/08/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


Arlã Patric Bandeira da Silva
Procurador Municipal


Neusa dos Santos Nickel
Prefeita Municipal


PUBLICADO NO ATRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
15/08/24 À ____/____/____